Prefeitura Municipal de Araraquara

OFÍCIO/SEGOV Nº 297/2026

Em 4 de novembro de 2026

Ao Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abrigamento, manejo, alimentação, atendimento veterinário integral, socialização e adoção de animais, com vistas a atender às necessidades da Subsecretaria de Bem-Estar Animal da Prefeitura Municipal de Araraquara/SP.

A contratação será processada sob a forma de prestação de serviços continuados, considerando a natureza permanente da demanda de abrigamento e atendimento veterinário de animais em situação de maus-tratos ou comunitários conforme protocolo previsto na lei municipal nº 827/2012.

O contrato atualmente vigente relacionado aos serviços objeto desta demanda possui término previsto para novembro de 2026, tornando necessária a adoção tempestiva das providências administrativas para evitar a interrupção do resgate, transporte, atendimento médico-veterinário e abrigamento. A não realização da contratação poderá resultar em descontinuidade dos serviços, redução da capacidade de resposta da Administração, agravamento de situações de risco, interrupção de tratamentos e comprometimento das ações de proteção e bem-estar animal.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações totais e parciais de dotações, as quais foram minuciosamente analisadas, de modo a não comprometer integralmente os saldos disponíveis, não impactando a execução orçamentária.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, segue anexo o parecer técnico elaborado pela Contadoria-Geral do Município, contendo o detalhamento da operação e as informações orçamentárias, financeiras e fiscais pertinentes à matéria.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar, com a maior brevidade possível, a adequada execução orçamentária dos recursos, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a célere aprovação deste Projeto de Lei.

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BB76-3992-D8FE-745D e informe o código BB76-3992-D8FE-745D

Por fim, considerando a necessidade de viabilizar, em tempo oportuno, a utilização dos recursos ora mencionados, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BB76-3992-D8FE-745D e informe o código BB76-3992-D8FE-745D

Prefeitura Municipal de Araraquara

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para suplementação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abrigamento, manejo, alimentação, atendimento veterinário integral, socialização e adoção de animais, conforme o demonstrativo abaixo:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02.17.04	**SUBSECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA	
18.541.0013.2	Atividade	
18.541.0013.2.094	Manutenção da gestão das atividades de bem-estar animal	R$ 468.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 468.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações totais e parciais de dotações no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02.17.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA	
18.122.0013.2	Atividade	
18.122.0013.2.009	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	R$ 178.947,10
CATEGORIA ECONÔMICA		

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BB76-3992-D8FE-745D e informe o código BB76-3992-D8FE-745D

3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 178.947,10
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.17.04	**SUBSECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA	
18.541.0013.2	Atividade	
18.541.0013.2.094	Manutenção da gestão das atividades de bem-estar animal	R$ 170.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 170.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA	
18.541.0013.2	Atividade	
18.541.0013.2.094	Manutenção da gestão das atividades de bem-estar animal	R$ 119.052,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 119.052,90
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de novembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BB76-3992-D8FE-745D e informe o código BB76-3992-D8FE-745D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB76-3992-D8FE-745D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 05/11/2026 10:59:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BB76-3992-D8FE-745D

PARECER TÉCNICO

ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Processo administrativo	75.999/2026
Órgão/unidade interessada	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abrigamento, manejo, alimentação, atendimento veterinário integral, socialização e adoção de animais, com vistas a atender às necessidades da Subsecretaria de Bem-Estar Animal da Prefeitura Municipal de Araraquara/SP.

A CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

I –Descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02.17.04	**SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR-ANIMAL**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA	
18.541.0013.2	Atividade	
18.541.0013.2.094	Manutenção da gestão das atividades de bem-estar animal	R$ 468.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 468.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

II- Indicação expressa da fonte de recursos

A fonte de Recursos a ser utilizada é a fonte 01 – TESOURO.

Assinado por 3 pessoas: ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO, ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS e CAMILA SARACINE DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D966-D378-9F8B-5846 e informe o código D966-D378-9F8B-5846

III-Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Valor do Crédito Adicional	R$ 468.000,00
Valor da LOA Executivo 2026 LEI Nº 11.725, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025	1.638.505.576,00
Impacto (%)	0,029%

Para os dois exercícios financeiros subsequentes, mediante aplicação dos percentuais inflacionários divulgados no Boletim Focus, consultado em 24 de julho de 2026, apuram-se os seguintes impactos financeiros decorrentes exclusivamente do fator inflacionário:

Exercício	Percentual inflacionário	Impacto financeiro estimado
2027	5,16%	24.148,80
2028	4,20%	19.656,00

Os valores acima consideram apenas a variável inflacionária. Outros fatores econômicos e mercadológicos poderão influenciar positiva ou negativamente as estimativas. Não obstante, os impactos projetados não comprometem de forma significativa a meta fiscal dos dois exercícios subsequentes.

IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

As anulações totais e parcial recairão sobre as dotações de número: 550, 552 e 456, conforme demonstrado abaixo:

550		
Descrição	**Valor**	**Percentual**
Saldo da Dotação	119.052,90	100,00%
Valor objeto de anulação	119.052,90	100,00%
Saldo remanescente estimado	R$ 0,00	0,00%
552		
Descrição	**Valor**	**Percentual**
Saldo da Dotação	R$ 170.000,00	100,00%
Valor objeto de anulação	R$ 170.000,00	100,00%
Saldo remanescente estimado	R$ 0,00	0,00%
456		
Descrição	**Valor**	**Percentual**

Assinado por 3 pessoas: ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO, ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS e CAMILA SARACINE DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D966-D378-9F8B-5846 e informe o código D966-D378-9F8B-5846

Saldo da Dotação	R$ 468.000,00	100,00%
Valor objeto de anulação	R$ 178.947,10	38,24%
Saldo remanescente estimado	R$ 289.052,90	61,76%

V-Justificativa técnica fundamentada

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abrigamento, manejo, alimentação, atendimento veterinário integral, socialização e adoção de animais, com vistas a atender às necessidades da Subsecretaria de Bem-Estar Animal da Prefeitura Municipal de Araraquara/SP.

A contratação será processada sob forma de prestação de serviços continuados, considerando a natureza permanente da demanda de abrigamento e atendimento veterinário de animais em situação de maus-tratos ou comunitários conforme protocolo previsto na lei municipal nº 827/2012.

O contrato atualmente vigente relacionado aos serviços objeto desta demanda possui término previsto para novembro de 2026, tornando necessária a adoção tempestiva das providências administrativas para evitar a interrupção do resgate, transporte, atendimento médico-veterinário e abrigamento. A não realização da contratação poderá resultar em descontinuidade dos serviços, redução da capacidade de resposta da Administração, agravamento de situações de risco, interrupção de tratamentos e comprometimento das ações de proteção e bem-estar animal.

VI-Cronograma estimado de execução da despesa

O Cronograma da execução da despesa, será executado conforme cláusulas contratuais, de acordo com o que novo processo licitatório, a execução mensal será em média de R$ 593.474,88.

VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação: 2094	Manutenção da gestão das atividades de bem-estar animal

Assinado por 3 pessoas: ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO, ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS e CAMILA SARACINE DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D966-D378-9F8B-5846 e informe o código D966-D378-9F8B-5846

Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa , Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, 04 de novembro de 2026.

Andressa Durães Silva Passos
Contadora Geral do Município

Isabele Mota Ferreira Balbino

Assistente Administrativo

Camila Saracine de Araújo
Chefe de Divisão de Planejamento Geral

Assinado por 3 pessoas: ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO, ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS e CAMILA SARACINE DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D966-D378-9F8B-5846 e informe o código D966-D378-9F8B-5846

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D966-D378-9F8B-5846

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO (CPF 440.XXX.XXX-93) em 04/11/2026 12:07:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 04/11/2026 12:26:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CAMILA SARACINE DE ARAUJO (CPF 417.XXX.XXX-50) em 04/11/2026 13:50:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D966-D378-9F8B-5846